

DADOS DO PARTICIPANTE / ASSISTIDO - PREVI

Nome: _____ CPF: _____

Qual seu vínculo com o participante/assistido da Previ? _____
(Consultar listagem de vínculos no final deste documento)**DADOS DO TITULAR**

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: M FFiliação: _____

Ocupação: _____ Rendimento médio mensal: _____

Nome do cônjuge/companheiro(a): _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Estado civil: _____

CPF: _____ Tipo doc.: _____ Número: _____

Órgão expedidor: _____ Data de expedição: ____/____/____

Telefone (com DDD): (____) _____ Celular (com DDD): (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ País: _____ CEP: _____

O proponente é PPE¹ – Pessoa Politicamente Exposta? Sim Não
Sou responsável por informar à Previ, a qualquer tempo, minha condição de Pessoa Politicamente Exposta – PPE.**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

(Preenchimento obrigatório quando o titular for menor de idade e o representante legal for diferente do responsável financeiro)

Nome: _____

CPF: _____ Telefone (com DDD): (____) _____

E-mail: _____

Valor da contribuição*: R\$ _____ (valor mínimo R\$ 100,00) Data de vencimento: 10 20

Forma de pagamento

Débito em conta – para correntista de Banco do Brasil Boleto

Agência: _____ Conta: _____

*O valor da contribuição básica será reajustado no mês de janeiro de cada ano com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, ou outro índice de inflação que venha substituí-lo e poderá ser alterado até 31 de janeiro de cada ano, respeitando o valor mínimo vigente.

A contribuição será suspensa automaticamente quando não ocorrer o pagamento até o último dia útil do mês subsequente ao mês de competência, observadas as condições regulamentares.

PERFIL DE INVESTIMENTO

(Consulte em nosso site o prazo para as alterações posteriores)

A opção por um dos Perfis de Investimento é obrigatória e o não preenchimento impede a inscrição no Plano.

Prudente

O mais conservador dos perfis. A maior parte dos recursos está em classes de baixo risco de forma a evitar grandes flutuações nas suas aplicações.

Balanceado

Procura equilibrar a rentabilidade versus risco. Tolerar alguns riscos por retornos maiores no médio e longo prazo, sem abrir mão da segurança nas aplicações.

Ousado

O perfil mais agressivo. Busca ganhos maiores em prazos mais longos, para isso suporta maior exposição aos riscos mesmo que os recursos possam sofrer variações no curto prazo.

OPÇÃO DE TRIBUTAÇÃO (LEI Nº 11.053/04)

Optar pelo regime de Tributação Regressiva Definitiva, previsto no art. 2º da Lei nº 11.053/04, ciente de que esta opção é irretratável.

Optar pelo regime de Tributação Progressiva, compensável na Declaração anual da pessoa física, ciente de que tal opção será irretratável após o último dia útil do mês subsequente à filiação ao plano.

Reservar-me o direito de manifestar-me posteriormente sobre o regime de tributação do plano de benefícios, conforme dispõe o art. 1º, § 6º da Lei nº 11.053/04. Estou ciente, contudo, de que tal manifestação deverá ocorrer obrigatoriamente até o último dia útil do mês subsequente à filiação ao plano, sendo que a ausência de manifestação gerará o enquadramento automático no Regime da Tributação Progressiva, conforme art. 3º da Lei nº 11.053/04.

INDICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Nome completo (sem abreviação)	CPF	Data de nascimento	Vínculo com o associado	Sexo	% para cada beneficiário*
					%
					%
					%
					%

*A soma dos percentuais para cada beneficiário deve ser 100% (cem por cento); eventual diferença será ajustada proporcionalmente entre os beneficiários.

Tenho ciência de que para inscrição e manutenção de criança sob minha responsabilidade legal como beneficiário do Plano Previ Família, concedo à Previ autorização para uso e tratamento de seus dados pessoais, ao tempo em que manifesto minha concordância para que sejam utilizados única e exclusivamente para os fins ora declarados, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Caso um dos beneficiários tenha 12 anos incompletos, e o proponente do plano não seja pai, mãe ou responsável legal do menor, deverá ser encaminhado junto a proposta o Formulário Autorização Para tratamento de Dados Pessoais disponível em <https://www.previ.com.br/previfamilia/conheca/regulamentos-e-formularios/>, devidamente assinado.

Tenho ciência do Regulamento do Plano Previ Família, do Estatuto da Previ, da Cartilha Previ Família, do Regulamento do Programa Perfis de Investimento e do Estatuto Social da Abrapp em vigor.

Autorizo minha filiação não onerosa ao quadro associativo da Abrapp como Associado Especial Previdenciário, bem como o compartilhamento com a Abrapp dos meus dados pessoais, exclusivamente para fins de adesão ao Previ Família.

Local/Data

Assinatura do proponente e/ou do representante legal*

*Em razão da necessidade de consentimento para o tratamento de dados pessoais de crianças, prevista no art. 14, § 1º da Lei 13.709/2018, somente um dos pais ou o representante legal de menor de 12 anos incompletos poderá indicá-lo como proponente do plano no Plano Previ Família. Caso não seja o responsável pelo menor, solicite ao responsável da criança que assine a ficha de inscrição. Se menor de 16, basta a assinatura do representante legal do proponente. Se maior de 16 e menor de 18 anos, o proponente deverá assinar com seu representante legal.

No caso de assinatura por representação, o respectivo instrumento deverá ser encaminhado junto a ficha de inscrição (procuração, curatela, tutela) e deverá ter sido emitido há, no máximo, 30 dias e conter poderes expressos e específicos para representar o segurado do plano de Previ Família junto à Previ. Na ausência desse documento deverá ser providenciado alvará judicial.

¹PPE – agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Ex.: diretores de empresas públicas, deputados federais, ministro de Estado, presidente da República, entre outros (art. 2º, III, §§ 1º, e 2º e art. 3º da Instrução Previ nº 18, de 24/12/2014).

VÍNCULOS

Consanguíneos: pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos, bisnetos, bisavós, menores sob guarda e tutelados.

Afins: padrasto, madrasta, cônjuge/companheiro(a) dos avós, cunhados, concunhados, genro, nora, cônjuge/companheiro(a) dos netos, sogros, padrasto/madrasta do cônjuge, avós do cônjuge/companheiro(a), cônjuge/companheiro(a) dos avós do cônjuge, enteados, genro/nora do cônjuge/companheiro(a), netos do cônjuge/companheiro(a), cônjuge/companheiro(a) dos netos do cônjuge/companheiro(a), menores sob guarda do cônjuge/companheiro(a) e tutelados.

Para efeito de inscrição no Previ Família, considera-se o seguinte:

- Enteadado equipara-se a filho;
- Padrasto e madrasta equiparam-se a pai e mãe.